



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS INTEGRADOS AO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 93.288.165/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de novos módulos integrados ao Sistema de Informática de Gestão Pública existente no Município de Barra Funda – RS.

Serão contratados os seguintes novos módulos:

1. Módulo de Análise de Metas Fiscais – Valor da Implantação e Treinamento de R\$ 2.150,00 e valor mensal de R\$ 400,00;
 2. Módulo de Backup Local e em Nuvem (Cloud) – Valor da Implantação e Treinamento de R\$ 2.200,00 e valor mensal de R\$ 1.000,00.
- Valor da hora técnica – R\$ 180,00.
Valor Quilômetro rodado – R\$ 120,00

O valor mensal será de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) ao ano e o custo referente a Implantação e Treinamento será de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa visando a contratação de novos módulos integrados ao Sistema de Informática de Gestão Pública existente no Município de Barra Funda – RS, encontra amparo legal no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos apresentados ao Município.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade do Município em realizar a correta estruturação de seus Setores, bem como garantir a segurança dos dados existentes junto ao sistema.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE MAIO DE 2021..

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS INTEGRADOS AO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 93.288.165/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com o inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE MAIO DE 2021..

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº. 14.133/2021.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE MAIO DE 2021..

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS INTEGRADOS AO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0301 04 122 0016 2004 3390 40 00 00 00 00 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 26 DE MAIO DE 2021..

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL